



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.648, DE 23 DE JULHO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 3.142,89 (três mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), para atender as necessidades da Secretaria da Educação e Desporto.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.046	3.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1211	-	R\$ 3.142,89
<b>Total:</b>					<b>RS 3.142,89</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos de mesma importância o Superávit Financeiro, apurado no exercício do ano 2017, na Fonte 1211.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de julho de 2018.

AFIXADO  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 27/07/2018

  
**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal